

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 22/08/2018 16:01:23, faço estes autos conclusos à MM^a. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, _____, Escrivão Judicial I, subscrevo.

SENTENÇA

Processo nº: 1009367-90.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Compromisso

Exeqüente: Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados da Embraer -

Cooperembraer

Executado: Pedro Pereira de Souza

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANA CLAUDIA HABICE KOCK

Vistos.

Ante a informação da quitação do débito pelo executado às fls. 54, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução promovida por Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados da Embraer - Cooperembraer em face de Pedro Pereira de Souza.

Intime-se o executado por via postal (MP+AR) para o recolhimento da taxa judiciária final no prazo de 05 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Publique-se e intimem-se.

Araraguara, 23 de agosto de 2018.

ANA CLÁUDIA HABICE KOCK

Juíza de Direito

DATA

Em 23 de agosto de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, ______ Escrivão Judicial I, subscrevo.